



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 026/2023

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 015/2023**

REGISTRO DE PREÇOS N.º - 010/2023

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax:
_____. _____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **026/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 07/03/2023**, na sala De Licitações da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidoras Eduarda Rodrigues de Faria e Gabriel Felipe Silva Ferreira, nomeadas pela Portaria nº 11 de 13 de fevereiro de 2023, podendo ser substituído qualquer servidor designado por esta portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 07:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;
- 2.2.6. Em consórcio.
3. 2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **07/03/2023**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **015/2023**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **010/2023**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **015/2023**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **010/2023**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e **ainda declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 015/2023**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.12 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.13 - As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.

6.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.

6.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

6.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

5.1.8 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.1.9 alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item.**

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

6.4.2 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão nº 015/2023, Processo Licitatório nº - 026/2023.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão nº 015/2023, Processo Licitatório nº 026/2023.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

7.5. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.9.6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.9.7 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.9.8 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.8.1 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.8.2 - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.9.8.3 - Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

6.9.8.4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2. O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. LANCES VERBAIS

8.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5. JULGAMENTO

8.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.5.2. O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

8.5.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9.8. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

10.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

10.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

10.4. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o carregamento dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os materiais**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

13.2 Em caso da licitante vencedoras não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por servidor por ele designado.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

16 DO PAGAMENTO

16.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

16.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 - A DETENTORA poderá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia e a Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n^{os}: **02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1001.1191,02.03.01.10.301.1001.2161,02.03.01.10.301.1001.1182,02.03.01.10.301.1001.1041 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00** ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2022, **Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano seguinte.**

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG., ou pelo Site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 13 de fevereiro de 2023.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira Oficial

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Inscrição Estadual		
Telefone/Fax		
Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial e nº conta bancária para depósito.		
E-mail para contato		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
CPF do Signatário		
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição deverá ser para atender as necessidades da Secretaria requisitante.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE REFERENCIA						
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar par manutenção do PSF e do Pronto Atendimento.						
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	150	Pct	Abaixador de língua de madeira com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Acondicionadas em pacotes com cem unidades. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitada. Pacote com 100 unidades			
2.	200	Fr.	Água Oxigenada 10 Volumes, antisséptico de uso tópico, destinado a assepsia de ferimentos. Também pode ser utilizado em gargarejos ou bochechos. Embalagem de 1 Litro.			
3.	5000	Unid	Água para injeção é uma solução injetável, fortemente hipotônica, estéril e apirogênica. Contém 10ml; * ph: 5,0 - 7,0.			
4.	600	Cx.	Agulha descartável 20x5,5 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
5.	800	Cx.	Agulha descartável 25x6,0 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalagem individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
6.	800	Cx.	Agulha descartável 25x7 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalagem individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
7.	800	Cx.	Agulha descartável 25x8 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalagem individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
8.	500	Cx.	Agulha descartável 30x8 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalagem individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			da entrega.			
9.	800	Cx.	Agulha descartável 40 x 12 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
10.	1000	Cx.	Álcool 70° usado também como desinfetante hospitalar em superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana, e tem eficácia comprovada contra micro-organismos causadores de infecções hospitalares. Frasco com 1 litro. Caixa 12 unid.			
11.	1000	Cx.	Álcool gel 70° usado também como desinfetante hospitalar em superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana, e tem eficácia comprovada contra micro-organismos causadores de infecções hospitalares. Frasco com 1 litro. Caixa 12 unid.			
12.	6	Unid	Ambu em Silicone com Reservatório – ADULTO. Características: Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml), Máscara facial em silicone, Válvula unidirecional (Bico de pato), Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml).Indicação: O Ambu Adulto em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.			
13.	6	Unid	Ambu em Silicone com Reservatório – PEDIATRICO. Características: Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml), Máscara facial em silicone, Válvula unidirecional (Bico de pato), Reservatório não autoclavável (Adulto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			2500ml).Indicação: O Ambu Adulto em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros			
14.	600	Unid	Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico.			
15.	1	Unid	Aparelho de eletrocardiograma. O Eletrocardiógrafo é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG's podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. Dados técnicos: Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Conteúdo da embalagem:</p> <p>- 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais ; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo-sensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>			
16.	70.000	Unid	<p>Ataduras de Crepom 12 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.</p>			
17.	70.000	Unid	<p>Ataduras de Crepom 6 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.			
18.	70.000	Unid	Ataduras de Crepom 8 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.			
19.	1	Unid	Bisturi Elétrico completo e portátil dos bisturis elétrico na faixa de pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso, pois opera em alta frequência, o que evita estimulações musculares. CARACTERÍSTICAS: Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos.ACESSÓRIOS 1 Caneta padrão autoclavável/1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono/1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm/1 Cabo de ligação da placa neutra/1 Eletrodo tipo faca reta grande/1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm)/1 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm)/1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,2mm)/1 Eletrodo tipo agulha (85mm)/1 Eletrodo tipo agulha depilação/1 Manual do usuário/1 Certificado de garantia DIMENSÕES:Altura: 9,5cm; Largura: 22,8cm; Profundidade: 21,3cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			ALIMENTAÇÃO: Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz			
20.	100	Kit	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA kit é composto de 10 campos cirúrgicos - Medidas em centímetros: 40X40 - Tecido brim leve 100% Algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico - Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.			
21.	10	Kits	Cânula de guedel Kit com seis cânulas de Guedel: nº0 (45mm), nº1 (55mm), nº2 (65mm), nº3 (70mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm). - Formato anatômico, mais confortável; - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.			
22.	3000	Unid	Cateter nasal de o 2 descartável tipo óculos para oxigênio, adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois “dentes” de garfo, macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.			
23.	06	Pctc	Clamp Umbilical destinado para prender o cordão umbilical de recém- nascido, logo após o parto. CARACTERÍSTICAS:- Fabricante: Wiltex.- Modelo: Umbilical- Material: Plástico resistente - Cor: Branco- Tamanho: Único – Pacote c/100un.			
24.	200	Unid	Cobertor solteiro, tecido composição 100% poliéster. Peso do produto com embalagem 8 gramas. Dimensões aproximadas (L x C): 150 x 200 cm. Embalado individualmente, na cor verde.			
25.	5.000	Cx.	Coletor de materiais perfurocortantes papelão 13l. Coletor é fabricado dentro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.</p> <p>De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.</p> <p>Por todos estes aspectos o coletor é o mais seguro e resistente coletor de materiais perfur cortantes. Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc;</p> <p>Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853.</p>		
26.	2.000	Unid.	<p>Coletor de urina sistema fechado - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120 cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve par ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			100ml. Garantia contra defeitos de fabricação.			
27.	30	Pct	<p>Coletor estéril radiação ionizante, transparente, sem pá, tampa vermelha, 80 ml Frascos com abertura larga, destinados ao armazenamento, preservação e transporte de amostras biológicas para o processamento e análise em laboratórios de análise clínicas.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">· Fabricado em polipropileno transparente;· Tampa fabricada em polietileno de alta densidade;· Tampa vermelha;· Sistema de vedação tipo rosca;· Embalado individualmente;· Sem pá;· Graduado;· Estéril por Radiação Ionizante (E-beam);· Volume: 80 ml· Diâmetro externo inferior 45,04 mm· Diâmetro externo superior 50,93 mm· Altura 57,13 mm· Diâmetro da tampa 53,29. Registro ANVISA: 81628880008 <p>Pacote comm100 un</p>			
28.	500	Pcte	<p>Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 45 CM X 50 CM é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável. Pacote com 50 un.</p>			
29.	200.000	Unid	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas com fios 100% algodão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Envelopes contendo 10 unidades cada.</p>			
30.	100	Pcte	<p>Compressas de gaze hidrófilas 13 fios c/500 um 7,5 x 7,5 cm, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente .</p> <p>As compressas de gaze hidrófilo são confeccionadas em fio 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas.</p> <p>São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes óticos;</p> <p>São dobrados para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento;</p> <p>Com 8 camadas e 5 dobras;</p> <p>13 fios por cm²</p>			
31.	200	Cx.	<p>Cotonete, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 150 unidades.</p>			
32.	600	Fr.	<p>Dersani é um óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) Também é usado como cicatrizante de feridas. Pode ser usado na prevenção das fissuras mamilares da gestação/amamentação. É composto por ácidos Graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcoólico. Todos os componentes são anti-alérgicos. Não possui componentes que agredem a pele ou os ferimentos. Por isso auxilia na manutenção da integridade da pele e na cicatrização mais rápida. É indicado para qualquer ferimento limpo, que não contenha necrose ou corpos estranhos. Embalagem em forma de almotolia. Apresentações de 200 ml.			
33.	100	Cx.	Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos-odontológicos e laboratoriais. Embalagem de 1 KG.			
34.	500	Fr	Enema de glicerina 12% 500ml sanobiol fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico. Enema de glicerina é indicado como laxativo para esvaziamento do cólon no pré e pós-operatório; na preparação do paciente para exames proctológicos e radiológicos; no pré e pós-parto.			
35.	200	Pcte	Espatula de Ayre ginecologica c/100, Utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero). Resistentes. Pontas arredondadas. Madeira de reflorestamento Largura: 1,5 cm Medida: 17,5x0,2 cm Peso: 2g			
36.	200	Pcte	Escova cervical Ginecológica descartável não estéril c/100un Praticidade na coleta de materiais para exames; Descartável, sem risco de contaminação cruzada;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aco inox, fixada em haste (cabo) plastico fabricado em poliestireno cristal (PS) atoxico e resistente;</p> <p>Haste: aproximadamente 180 mm;</p> <p>Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm;</p> <p>Formato da ponta ativa: cone.</p>			
37.	1.500	Unid	<p>O espéculo ginecológico é produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <p>Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</p> <p>Espéculo não estéril não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno (PE).</p> <p>Tamanho P.</p>			
38.	500	Unid.	<p>O espéculo ginecológico é produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <p>Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</p> <p>Espéculo não estéril não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno (PE).</p> <p>Tamanho M.</p>			
39.	500	Unid.	<p>O espéculo ginecológico é produzido em poliestireno cristal, permite excelente</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <p>Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</p> <p>Espéculo não estéril não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno (PE).</p> <p>Tamanho G.</p>			
40.	70.000	Unid.	<p>Equipo macrogotas com injetor lateral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.</p>			
41.	800	Unid	<p>Equipo Microgotas Completo c/ Injetor Lateral da Labor Import é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ótima opção para profissionais da área da saúde que buscam tecnologia, confiança e preço.</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicado para infusões de soluções parenterais;- Ponta perfurante com tampa protetora;- Câmara gotejadora flexível;- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e aprotogênico;- Pinça rolete para dosagem de volume;- Conector luer lock;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Entrada de ar;- Filtro de partícula;- Injetor lateral autocicatrizante. Garantia contra defeitos de fabricação. Modelo: Microgotas com injetor lateral. Estéril. Uso único.			
42.	500	Unid	<p>Equipo para utilização em Bomba Samtronic modelo ST1000set MILSET® EM 0421 0000</p> <p>Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica</p> <p>SAMTRONIC modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 μm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8.</p> <p>Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ST1000 SET. Utilização em</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058			
43.	500	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
44.	500	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
45.	500	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
46.	1000	Unid	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Na cor branca 10 CM X 4,5M, com capa.			
47.	500	Unid	Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis, estéril, aterogênico.			
48.	200	Unid	Filtro bacteriológico para ventilador eletrônico			
49.	400	Cx.	Fio de sutura 2.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
50.	400	Cx.	Fio de sutura 3.0 de nylon			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
51.	400	Cx.	Fio de sutura 4.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
52.	400	Cx.	Fio de sutura 5.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
53.	400	Cx.	Fio de sutura 6.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
54.	20.000	Unid	Fita adesiva cirúrgica, auto-aderente que tem como suporte papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor. É recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos. Devido à sua maleabilidade, adapta-se bem às áreas de contorno do corpo, tais como proeminências ósseas. Sua flexibilidade permite liberdade de movimentos. 50 mm x 10 m com capa/carretel, na cor branca			
55.	20.000	Unid	Fita adesiva crepe 19 mm x 50m hospitalar.			
56.	1500	Cx.	Fita de glicemia capilar. cx c/ 50 unidades. -Possibilidade de 2a gota -Identifica se a amostra de sangue foi insuficiente e permite a colocação de uma segunda gota em até 5 segundos; -Aviso de vencimento da tira de teste: -Avisa quando a tira de teste está vencida, garantindo resultados precisos. -Confirmação visual -Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco. -Possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. (Acompanhada de glicosímetros da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			mesma marca)			
57.	500	Unid	Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m 1222B -Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. -Classe 1 (ISO 11140-1) -Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel			
58.	300	Unid	Fluxometro com regulador para oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT. Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² ; fluxômetro: corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT, visor em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² . Pressão de saída: pré-calibrada para 3,5 kgf/cm ² . Escala do fluxômetro 0-15 l/min; comprimento do visor: 152mm			
59.	20	Unid	Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Potência= 3,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 12V(Volts), Luminosidade= 270 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 6000 - 6500 K, Durabilidade= 30000 horas (mínima), Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro, Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 - 265 Vca -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Bivolt Automático			
60.	1000	Unid	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto. Parte medial, c/protetor, tampa em rosca, opaco, 250 ml, cor marrom escuro e na cor transparente.			
61.	5.000	Unid	Frasco para dieta enteral graduado em 300 ml			
62.	200	Unid	Fronhas em tecido percal na cor verde claro 100% algodão c/ 0,60 x 0,70 linha profissional.			
63.	100	GL	Galão 5 kg de Gel Condutor Incolor tem como finalidade auxiliar na condução da corrente elétrica e ondas sônicas em todo e qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos. Possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção. Utilizado como meio de contato; Diferenciais e benefícios. Não contém álcool: não resseca o cabeçote do aparelho; Proporciona efetividade e segurança durante as aplicações; Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e é de fácil remoção; Inodoro;			
64.	70	Pcte	Garrote para punção venosa composto de tubo em látex. Pacote com 15 metros			
65.	500	Fr.	Gel para ultrassom especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Devido sua composição química, seu rígido controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo. Características bastante positivas: Não ataca o Transdutor; - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente. Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas. Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel. Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes. Não é gorduroso o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Frasco com 100 gramas.			
66.	200	Cx.	Indicador biológico para autoclave, utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Contém uma população do Bacillus Stearothermophilus. A população está incubada em uma tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico que servirá como ambiente de cultura. Caixa com 10 unidades			
67.	500	Fr.	Iodo degermante 1L			
68.	500	Fr.	Iodo tópico 1L			
69.	100	Cxs	Jelco 14 g, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades			
70.	100	Cxs	Jelco 16 g, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades			
71.	400	Cx.	Jelco 24 g, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
72.	400	Cx.	Jelco calibre nº 18 , agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
73.	400	Cx.	Jelco calibre nº 20, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
74.	400	Cx.	Jelco nº 22 , agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
75.	100	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades			
76.	100	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades			
77.	100	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.			
78.	100	Cx.	Lâmina para bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.			
79.	4.000	Cx.	Lancetas para teste de glicemia capilar Esterilizadas - Diâmetro da Agulha 28g/0.36mm Sistema de punção de uso único. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Peso máximo de 4 g. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Caixa com 100 unidades.			
80.	3.000	Unid	Lençol Algodão e poliéster Com Elástico Para Macas, confeccionados com material não estéril, hipoalérgico e atóxico.			
81.	1000	Cx.	Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo, caixa com 10 rolos.			
82.	200	Unid	Lençol em tecido percal na cor verde claro 100% algodão linha profissional c/ 1,6 x 1,3. Sem elástico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

83.	2000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
84.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,0 estéril, comprimento mínimo de 28c m, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
85.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
86.	1000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
87.	10	Unid	Maleta Bolsa Emergência médica Bolso, bolsa, zíper, laranja, acessórios png			
88.	05	Unid	Maleta para Medicamentos EM-270 (Emifran);Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos; Fecho duplo e alça para cadeado.			
89.	1000	MT	Mangueira em silicone especialmente para uso em oxigênio, utilizada como extensão para concentrador de oxigênio estrutura interna em forma de estrela evitando a interrupção total da passagem de oxigênio, mesmo que seja dobrada ou amassada acidentalmente, na cor transparente.			
90.	50	Unid	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, tipo adulto			
91.	50	Unid	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, tipo infantil			
92.	100	Unid	Máscara de Oxigênio Adulto para Nebulização. Máscara destinada para pacientes que necessitam de nebulização contínua. A nebulização ajuda na higiene brônquica através da restauração e manutenção da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>continuidade da cobertura mucosa. Hidratando as secreções secas e retidas, além de umidificar o oxigênio inspirado possibilitando a administração de medicações.</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo Adulto;- Com Tubo;- Com Frasco;- Não estéril; - Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;			
93.	50	Unid	<p>Máscara de Oxigênio Infantil para Nebulização.</p> <p>Máscara destinada para pacientes que necessitam de nebulização contínua. A nebulização ajuda na higiene brônquica através da restauração e manutenção da continuidade da cobertura mucosa. Hidratando as secreções secas e retidas, além de umidificar o oxigênio inspirado possibilitando a administração de medicações.</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo Adulto;- Com Tubo;- Com Frasco;- Não estéril; - Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;			
94.	10	Unid	<p>Mesa Balcão para Vacinação- CM 800</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em MDF de 15mm;- Duas portas e quatro gavetas;- Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvim;- Proteção lateral no leito; <p>Cores Courvin Cor MDF</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões C 100 cm x L 55 cm x A 110 cm			
95.	2	Unid	<p>Mocho com encosto possui regulagem de altura o que proporciona maior conforto e ainda fazendo com o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base com 5 rodízios e banco estofado em courvin na cor verde ou azul claro. É ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros. Altura: 54 cm; Largura 54 cm,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Comprimento 24 cm			
96.	30	Unid	Otoscópio de Fibra Óptica C/Estojo Macio Transmissão de luz por fibra óptica. Equipamento utilizado em exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Características: Cabeça em ABS resistente a impactos; Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. Acompanha: 7 espéculos reutilizáveis 2,5 mm; 7 espéculos reutilizáveis 4,0 mm; Cabo Pocket com clip de bolso; Estojo macio espumado para acondicionamento. Registro Ministério da Saúde.			
97.	10	Unid	Oxímetro de mesa: Medição de SpO2; Frequência de pulso; Tela de onda pletismográfica; Compatível com software de gestão de dados; Indicador de Perfusão; Tela LCD; Alarme audiovisual; Tabelas de tendência; Grande capacidade de armazenamento; Tecnologia para melhor performance: Desenvolvido com tecnologia de ponta e parâmetros otimizados, é um oxímetro de pulso portátil capaz de realizar uma medição sensível e confiável dos níveis de oxigenação no sangue mesmo sob difíceis condições de uso. Sensor de dedo de alta precisão: Design para melhor obtenção de sinal. Base Móvel: Carregue em qualquer lugar em menos tempo e com maior proteção. Suporte para beira de leito: Adaptável a qualquer situação de uso. Usabilidade: O Design amigável facilita o manuseio do equipamento. Alta proteção. Possuir capas siliconadas que possuem alta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>resistência a quedas e outras situações cotidianas (Grau de Proteção IPX2). Gestão de Dados: A compatibilidade com o software Patient Care permite a gestão dos dados obtidos do paciente e visualização pelo PC. Modo de operação: Contínuo; Características: Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto ou Pediátrico. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados; Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; Sensibilidade: Baixa, Media, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Peso aproximado: 165g; Modos de operação: Forma de onda; Numérico; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2; Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de alarme: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão: 70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), -Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm; Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ±2 bpm; Tempo de resposta: 1 segundo; Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 1 Bolsa para transporte; 1 Manual do usuário português. Registro Anvisa.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

98.	100	Unid	Oxímetro de Pulso portátil digital Comprimento: 59 mm Largura: 35 mm Altura: 32 mm Peso: 29g (sem pilhas) 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA Resolução: 1% Faixa de medição: 36% ~ 99%			
99.	6.000	Pcte	Papel crepado para esterilização 120x120cm Embalagem para acondicionamento de produto odontomédico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Papel crepado de 60g/m ² na cor branca, de primeira geração, formado com 100% de celulose. Permite a penetração e extração do agente esterilizante funcionando como excelente barreira microbiana e repelência a líquidos e álcool. Aceita os métodos de esterilização por vapor, gás ETO e radiação ionizante. Seguro, atóxico e biodegradável. Pacote com 100 unidades.			
100.	100	Pcte	Papel p/ ECG dixtal quadriculado pacote c/100 folhas.			
101.	2.000	Unid	Pinça de Cherron descartável Fabricada em poliestireno na cor branca; Possui sistema de trava de fechamento por cremalheira; Discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda; Comprimento total: 24,5 cm; Estéril por Óxido Etileno (ETO); Estéril: embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.			
102.	10	Unid	Pinça de hartmann com serilha 14 cm, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.			
103.	10	Unid	Poltrona Hospitalar para Acompanhante e descanso Possui assento, encosto de braços e pernas estofados. É ideal para clínicas, hospitais e maternidade. Modelo revestido em courvim na cor azul claro ou verde, com movimentos. Reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos pés			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Partes Estofadas: Encosto, Assento, Revestimento do Estofado: Courvim Ajuste de Inclinação, Apoio para os Braços, Apoio para os Pés, Material de Fabricação da Estrutura Aço Posições Sentado, Leitura, Descanso. Densidade da Espuma Assento D23, Encosto D23, Apoio para os Pés D23.			
104.	20	Unid	Régua Antropométrica - 100cm - Infantil – Madeira. Material: Madeira maciça padrão marfim; Faixa de medição: De 0 até 100cm; Resolução: Em milímetros; Graduação: 1 mm; Uso portátil, dispensa qualquer tipo de instalação.			
105.	1000	pcte	Saco de lixo branco de 100L leitoso, com 100 unidades.			
106.	1000	Pcte	Saco de lixo branco de 30L leitoso, com 100 unidades			
107.	1000	Cx.	Seringa de insulina descartável de 1 ml, com agulha 13 x 4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo sem trava de segurança, pistão de borracha atóxica, siliconadas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 (cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível.			
108.	800	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 10 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 (cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
109.	1000	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 20 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 (cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
110.	3000	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 3 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 (cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

111.	2000	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 5 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 (cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
112.	1.000	Unid	Sonda Aspiração Traqueal nº 04, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
113.	1.000	Unid.	Sonda Aspiração Traqueal nº 06, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
114.	1.000	Unid	Sonda Aspiração Traqueal nº 08, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
115.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 10, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
116.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 12, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
117.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 14, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
118.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 16, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
119.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 18, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
120.	1.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 20, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
121.	2.000	Unid	Sonda Foley 2 vias nº 12 látex - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
122.	2,000	Unid	Sonda Foley 2 vias nº 14 látex - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
123.	2.000	Unid.	Sonda Foley 2 vias nº 16 látex - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
124.	2.000	Unid	Sonda nasoentérica com fio guia nº12			
125.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 14, com 1.10 m, em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
126.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 16, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			MS.			
127.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 18, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
128.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 20, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
129.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 10 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>		
130.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 12 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C		
131.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 14 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C			
132.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 16 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
133.	500	Unid	Sonda retal n.º 18 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
134.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 4 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>		
135.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 6 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
136.	500	Unid	<p>Sonda retal n.º 8 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C			
137.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 06. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
138.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 08. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

139.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 10. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
140.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 12. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
141.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 14. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
142.	1.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 16. Dispositivo para introdução em órgãos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
143.	50.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 100 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
144.	16.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
145.	50.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 500 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

146.	10.000	Unid	<p>Soro glicosado 5% frasco sistema fechado com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5% em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 ml de soro glicosado contém 5 gramas de glicose.</p> <p>Frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no MS. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.</p>			
147.	1	Unid	<p>Suporte reto articulável para Monitor Multiparâmetro, Monitor Cardíaco. Composição Braço reto fabricado em aço sae 1010 fosfatizado. Bandeja fabricada em chapa de aço sae 1010 com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida. Suporte para fixação em parede ou em perfil. Cesto Fixo, fabricado em aço para acomodação dos acessórios. Passa cabos Manipulo de travamento da bandeja. Bandeja em giro 390°. Braço articulável com giro de 180°. Acabamento através de pintura eletrostática pó. Dimensões da bandeja Profundidade 22 x Comprimento 32 Cm Comprimento do braço 31Cm.Tolerância +- 5mm</p>			
148.	200	Unid	<p>Termômetro Clínico Digital Rígido Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,2°C; Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d'água; Registro ANVISA: nº 10343200021; Portaria INMETRO: nº 140 de 31/05/2007; Garantia de 6 meses para defeitos de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			fabricação. Com apresentação da nota fiscal de compra.			
149.	200	Unid	Termômetro Máxima e Mínima Digital: -Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. - Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função°C/F°. - Cabo de aproximadamente 2,30m. - Faixa de medição interna: -20°C a +70°C - Faixa de medição externa: -50°C a +70°C - Resolução: 0,1°C - Precisão: ±1°C - Dimensões: 85x60x18mm - Peso: 100g - Alimentação: 1 pilha AAA - Controle da temperatura ambiente; - Controle de processos laboratoriais; - Depósito e armazenamento de medicamentos;			
150.	200	Unid	Toalhas de banho na cor verde c/0,70 x 1,0 x 30.			
151.	200	Unid	Toalhas de rosto na cor verde c/ 0,45 x 0,80.			
152.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 2.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
153.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 3.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
154.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 3.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
155.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 5.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
156.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
157.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.5 material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
158.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
159.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			com 10 unidades.			
160.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 8.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
161.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 8.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
162.	300	Unid	Umidificador para oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico, com níveis mínimo e máximo, porca (conforme norma ABNT), adapta vel em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico.			
163.	1.000	Unid	HISTERÔMETROS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL, PARA MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DO ÚTERO (MARCA KOLPLAST OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)			
164.	1.000	Unid	Teste de Gravidez - teste beta hcg através de um imunoensaio cromatográfico rápido, para a detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras, como auxílio à detecção precoce da gravidez. O teste tem de utilizar combinação de anticorpos monoclonais e policlonais, para seletivamente identificar as subunidades beta e alfa do hCG nas amostras, com alto grau de sensibilidade. Em menos de 5 minutos os níveis de hCG superiores à 25 mUI/mL devem ser detectados e o resultado positivo por altos níveis de hCG deve ser visto facilmente através do aparecimento de duas linhas coloridas na após 1 - 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			minutos.			
165.	10	Unid	Balança Infantil Digital 15 kg com Concha Injetada - Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia: 1 ano Peso: 7,3 kg. Medidas: 60x 30x 40			
166.	400	Unid.	Fixador celular Fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Frasco de Alumínio e sistema Aerossol com 100 ml Composição: Álcool Etílico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano VALIDADE 3 anos			
167	5.000	Cx.	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Tiras. A Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras foi desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias gerados pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. A máscara é descartável e de uso único. Tripla camada com Filtro. Fabricada em Não tecido Polipropileno. Soldada eletronicamente por ultrassom.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa c/ 50 unidade			
168	5.000	Unid.	Máscara Hospitalar N95 PFF2 Branca KSN 10.02 MH. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado ainda para uso como barreira de nível médio (máscara cirúrgica) em procedimentos nos quais exista risco de respingos ou projeções de sangue e outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos sobre a face do usuário. Neste caso, deve ser utilizado em conjunto com protetor facial ou óculos de segurança, preferencialmente do tipo ampla visão. Agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.			
169	5000	Unid.	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino.			
170	20	Unid.	Detector Fetal Portátil – DF 7001 D Sonar modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10 ^a à 12 ^a semana de gestação. Possui quatro modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Modo quatro: Iluminação do display. Transdutor desconectável, facilitando a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Especificações Técnica: Display LCD, Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm, Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%, Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina ou Bateria recarregável, Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.			
171	100	Cx	Fio de sutura Catgut 3.0 cromado, caixa com 24 unidade.			
172	05	Unid	<p>Conjunto de Tala Aramada em EVA</p> <p>O Conjunto de Tala é muito utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas, ela serve como um imobilizador temporário para levar a vítima até um hospital mais próximo. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, não requer água quente ou vapor para sua aplicação e pode ser lavada e reutilizada. O Conjunto de Tala é muito utilizado em Resgates, Ambulâncias e Corpo de Bombeiros!</p> <p>Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados;</p> <p>1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde 1 Tala GG (102x11,5cm) Amarela 1 Tala EG (120x11,5cm) Amarela</p>			
173	02	Unid	Kit atendimento de urgência composto por uma mochila confeccionada em tecido nylon 420 com revestimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			térmico tipo Izo-manta, forro interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais. 44 X 38 X 18 Contendo: 05 Bandagens triangular Tam. 142x100x100 cm. 06 Talas para dedos Tam. 15 x 02 cm. 06 Talas para dedos Tam. 25 x 02 cm. 06 Talas para dedos Tam. 25 x 05 cm. 10 Tipóia em TNT descartável Tam. Único. 10 Manta térmica Tam. 210x140 cm			
174	300	Unid	ESPARADRADO MICROPORE 50MM X 10M. Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual.			
175	10	Unid	Papagaio em aço inoxidável, polido, brilhante com bordas sem arestas, capacidade 01 litro.			
176	10	Unid	Comadre em aço inoxidável, acabamento polido brilhante, laterais reforçadas por chapas dobradas sem arestas, com alça, formato anatômico tipo padrão para adulto, resistente a esterilização química e física. medindo aproximadamente: 40 x 30 cm.			
177	5	Par	Muleta axilar múltipla sequencial, 03 em 01 (atende tamanhos P, M e G), tamanho ajustável, peso máximo suportado: 150kg; Composição: parte metálica: alumínio; acabamento: anodização fosca; revestimento de apoio de mão e axilar: poliuretano (PU); ponteira de borracha; pino duplo de mola retrátil. Dimensão (C x L x A): 20.5x114.0 cm; Peso 1.76 kg			
178	04	Unid.	Espelho nasal milimetrado Placa metalizada milimetrada produzida com aço inox de 1 mm de espessura, acompanhada de um bloco de referência do mesmo formato e tamanho que o espelho.		198,12	
						792,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

179	06	Unid.	Canudos espirais Canudos ecológicos de silicone diâmetro 5mm comprimento 21 cm	62,00	372,00
181	05	Pcte	Elástico ortodôntico Elástico para carga leve com diâmetro interno de 1/2x1.0mm de largura. Pacote com 1.000 unidades.	8,93	44,65
181	10	Unid.	O kit exercise é utilizado em aulas de yoga, alongamentos, reabilitação de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo para fortalecimento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal. É uma ferramenta essencial para os entusiastas do fitness, feita a partir de látex, leve e fácil de transportar, utilizada para perder peso, realizar treinamento de resistência e treinamento de intensidade, além disso, pode efetivamente melhorar a musculatura, condição física e flexibilidade. -ombros; -braços; -abdômen; -pernas; -glúteos. Características: -5 faixas com diferentes intensidades; -material: látex -cores: vermelho/azul/preto/verde/amarelo; -500x50x0.35mm(verde) 5-10lbs; -500x50x0,50mm(azul) 10-20lbs; -500x50x0,70mm(amarelo) 15-20lbs; -500x50x1.10mm(preto) 30-40lbs Pacote inclui: -01 bag; -05 elásticos (diferente intensidade).	189,90	1899,00
182	05	Unid.	Kit treino agilidade de chapéu chinês + escada + argola e corda – natureza fitness. Originalmente utilizados em treinos de atletas profissionais, jogadores de futebol. Os acessórios da linha de agilidade se transformaram em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>febre do treinamento funcional. Excelente ferramenta para treinos de percursos e de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. ITENS INCLUSOS: - escada de agilidade profissional; - escada feita de eva e nylo - contém 10 degraus NÃO ACOMPANHA BORNAL PARA GUARDAR ESCADA 4 chapéus chineses coloridos 4 cones coloridos 1 corda de pular profissional 4 argolas de agilidade coloridas.</p>			
183	02	Unid.	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA COM BASE ADULTO – HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça espuma impermeável adulto com base, confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, permitindo uma maior resistência, as proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA ; Cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio Transparente; Composição: Polietileno, Eva, Velcro, Botões de Polietileno e cintos de nylon; Cor: Amarelo com preto; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>			
184	05	Unid.	<p>JOGO DE CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE. Jogo de cintos para prancha de resgate com 3 peças de cintos de no mínimo 1,70m cada, confeccionados em fta de nylon altamente resistente, um material especial que pode ser utilizado durante Raio X. Possui engate rápido em PVC, sistema de fechamento</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			em 2 pontas, fvelas ajustáveis, alça C.A. de polipropileno de 50 mm; fechos tc-tac em nylon de 50 mm, regulador 50 mm em nylon. Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa.			
185	02	Unid.	PRANCHA DE RESGATE Prancha em polietileno Adulto, indicado para resgate e transporte de pacientes, composta de alta densidade e altamente resistente. Suporta uma vitma de até 180 kg. Impermeável. Validade mínima 1 ano. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa			
186	10	Unid.	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M. Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Regiao Pre-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitr a Verificacao do Pulso Carotdeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitr a Ventlacao; Fechamento/ajuste Atraves de Fixacao Atraves de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Minimo de Comprimento 220 Mm; Com Perimetro Da Circunferencia de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutencao Da Regiao Cervical Imobilizadade Forma Anatomica e Confortavel; Com Manual Em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>Portugues; Devera Possuir Registro No Ministerio Da Saude . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>			
187	10	Unid.	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P. Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Regiao Pre-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitr a Verificacao do Pulso Carotdeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitr a Ventlacao; Fechamento/ajuste Atraves de Fixacao Atraves de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Minimo de Comprimento 220 Mm; Com Perimetro Da Circunferencia de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutencao Da Regiao Cervical Imobilizadade Forma Anatomica e Confortavel; Com Manual Em Portugues; Devera Possuir Registro No Ministerio Da Saude . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

188	20	Unid.	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP.</p> <p>Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio</p> <p>Mentoniano Ate a Regiao Pre-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitr a Verificacao do Pulso Carotdeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitr a Ventlacao; Fechamento/ajuste Atraves de Fixacao Atraves de</p> <p>Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Minimo de Comprimento 220 Mm; Com Perimetro Da Circunferencia de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutencao Da Regiao Cervical Imobilizadade Forma Anatomica e Confortavel; Com Manual Em Portugues; Devera Possuir Registro No Ministerio Da Saude .</p> <p>Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>			
189	10	Unid.	<p>SONDA DE TROCA P/ GASTROSTOMIA 1,00 300,00 0,00 300,00 18FR C/ BALAO GMI (100% SILICONE)</p>			
190	04	Unid	<p>Aventais em chumbo panorâmico adulto Medidas: 0,75x0,60 m Proteção nas costas (coluna) Uso para paciente adulto Fabricação em nylon emborrachado Acabamento em deblum Proteção interna com borracha</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			plumbifera flexível – certificado ISSO 9001:2000 Proteção interna de 0,25MMPB Cores: azul marinho – cinza – verde			
191	04	Unid	Aventais em chumbo panorâmico infantil Medidas: 0,60x0,50 m Proteção nas costas (coluna) Uso para paciente adulto Fabricação em nylon emborrachado Acabamento em deblum Proteção interna com borracha plumbifera flexível – certificado ISSO 9001:2000 Proteção interna de 0,25MMPB Cores: azul marinho – cinza – verde			
192	04	Unid	Protetor de tireoide adulto: Confeccionado em borracha plumbífero de excelente qualidade, tecido especial lavável e velcro			
193	04	Unid	Protetor de tireoide infantil Confeccionado em borracha plumbífero de excelente qualidade, tecido especial lavável e velcro.			
194	02	Unid	Monitor 27” Médico 8 MP (4K) preto -OPS 27”8MP -350 nits (típ) e sGB 99% -DICOM Parte 14 -Estabilização de brilho -Flicker Safe			
195	02	Unid	Impressora de Filme DRYPRO II, para Aparelho de Raio X Digital HF5000/630M com DR sem fio. -38x43 cm (14x17) -28x35 cm (11x14) -25x30 cm (10x12) -20x25 cm (8x10)			

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, conforme teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n^{os}: **02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1001.1191,02.03.01.10.301.1001.2161,02.03.01.10.301.1001.1182, 02.03.01.10.301.1001.1041 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2021, **Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano seguinte.**

VII - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por servidor por ele designado.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal na Praça Padre Altamiro de Faria nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os materiais deverão ser entregues e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

X - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega do objeto, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

GUTEMBERG ANTONIO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

PREGÃO Nº - 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 026/2023

Aos dias do mês de de 2023, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 015/2023 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2023, na imprensa oficial do Município no dia, página, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 11 de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Gutemberg Antônio Dias, conforme decreto nº 1339 de 04 de janeiro de 2021, que designa Gestores e Ordenadores de despesas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município:

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro – – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 015/2023 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2.1 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s:

02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1001.1191,02.03.01.10.301.1001.2161,02.03.01.10.301.1001.1182, 02.03.01.10.301.1001.1041 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 Quebrar o sigilo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 013/2023, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2023.

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)